



PARECER

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria: Indicação de Projeto de Lei nº 113/2025.

Data: 02 de outubro de 2025.

Autoria: Poder Legislativo.

Súmula: “ESTABELECE A INCLUSÃO DO ENSINO DA LÍNGUA INGLESA ENTRE AS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CONTRATURNO ESCOLAR NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL QUE OFERTAREM JORNADA EM TEMPO INTEGRAL”.

RELATÓRIO

Trata-se de proposição de autoria do Nobre Vereador Luiz Scervenski, a Indicação de Projeto de Lei nº 113/2025, que prevê a inclusão do ensino da língua inglesa como atividade complementar no contraturno escolar das escolas da rede pública municipal de Campo Largo que ofertem jornada em tempo integral.

Protocolada em 02/10/2025, a proposição, em conformidade com o art. 3º da Portaria 113/2023 e o art. 118 do Regimento Interno, foi encaminhada para instrução legislativa, onde serão analisados os aspectos legais, de técnica legislativa e de redação, bem como indicadas sugestões de comissões para tramitação.

O Projeto de Lei encontra-se atualmente apenas na Comissão de Justiça e Redação, em atendimento às normas regimentais para emissão de parecer sobre sua legalidade e constitucionalidade.

É o relatório.

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO SOBRE A INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI Nº 113/2025

Da Competência

Compete à Comissão de Justiça e Redação opinar quanto aos aspectos legais, constitucionais, jurídicos e de redação das proposições, conforme previsto no art. 42, inciso I, do Regimento Interno.



**CÂMARA MUNICIPAL
DE CAMPO LARGO**

Da Análise Jurídica e Técnica

A Indicação de Projeto de Lei nº 113/2025 encontra respaldo na competência municipal prevista no art. 30, I, da Constituição Federal, tratando de matéria de interesse local e gestão de bens públicos municipais. A redação proposta mostra-se compatível com a Lei Complementar nº 95/1998, apresentando clareza e objetividade.

Conclusão

Diante do exposto, a Comissão de Justiça e Redação manifesta-se pela regular tramitação da Indicação de Projeto de Lei nº 113/2025, por atender aos requisitos constitucionais, legais e de técnica legislativa.

É o parecer.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

A Comissão competente em reunião realizada no dia 15 de outubro de 2025, opinou pela **ADMISSIBILIDADE** da Indicação de Projeto de Lei nº 113/2025.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ANDRÉ GABARDO
Presidente

VICTOR BINI
Relator

POLACO PRETO
Membro